



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas

Gerencia de Licitações e Contratos

8º Aditivo CT 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98 e pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. **MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE**, portador do CPF nº **040.565.426-00**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Nascimento Gurgel nº 20 sala 301, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-170, Telefone (31) 3332-4885, e-mail: contato@martinsfortes.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **10.697.573/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **NICOLAS MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 159.328.826-38, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021, Processo de Concorrência Pública nº 028/2021**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 0,5781% do valor original atualizado (R\$ 23.625,83 Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) em virtude de alterações na planilha orçamentária, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93. Cópia da planilha orçamentária e demais documentos que cancelam a celebração do presente aditivo encontram-se registrados no SEI processo nº 24.17.000000189-7 e em versão impressa na pasta do processo físico, volume 08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
8º Aditivo CT 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo acresce o valor global do Contrato nº 105/2021 em R\$ 23.625,83 Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos . Em razão do acréscimo de que trata a Clausula Primeira, o Contrato nº 105/2021, cujo valor global é de R\$ 4.789.441,02 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos), **passará a ter o valor global de R\$ 4.813.066,85 (Quatro Milhões, oitocentos e treze mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.608.3015.1721 Construção dos Mercados

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 1500 Ficha 2190

CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Clausula Quinta do referido contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato 105/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
8º Aditivo CT 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de Junho de 2024

MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE
Secretário Municipal de Habitação

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

NICOLAS MARTINS SANTOS
Martins Fortes Engenharia Ltda.

Testemunhas: